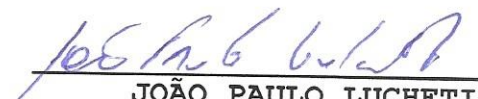


Defiro em 30/09/2025.


JOÃO PAULO LUCHETI
Presidente

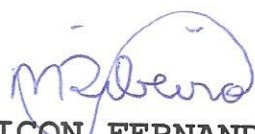
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

MAICON FERNANDO RIBEIRO, Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, vem através deste, solicitar o adiantamento de recursos no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para viagem à cidade de São Paulo - Capital, para visita no Gabinete do Deputado Estadual GILMACI SANTOS, na Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - SP em busca de recursos para este município, em 01/10/2025.

Declaro estar ciente das disposições contidas na Lei Municipal nº 465/2013.

Sem mais,

João Ramalho, 30 de setembro de 2025.


MAICON FERNANDO RIBEIRO
Vereador município de João Ramalho

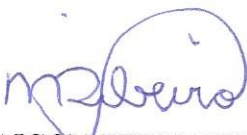
DECLARAÇÃO

MAICON FERNANDO RIBEIRO, Vereador da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, etc....

DECLARO que retirei junto a Tesouraria da Câmara Municipal de João Ramalho, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), através do cheque nº 851461, do Banco do Brasil S/A., agência de João Ramalho, para viagem à cidade de São Paulo - Capital, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gilmaci Santos, na Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera – SP, em busca de recursos para este município, em 30/09/2025.

Declaro ainda, estar ciente, que devo prestar contas do montante acima, no primeiro dia útil após o retorno da viagem.

João Ramalho, 30 de setembro de 2025.



MAICON FERNANDO RIBEIRO

Vereador

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Adiantamento:- 06/2025 Entregue em 30/09/2025 Empenho nº 159/2025

Vereador:- Maicon Fernando Ribeiro

CPF:- 316.773.088-93

Unidade:- Corpo Legislativo

Destino:- São Paulo - SP

Motivo:- Adiantamento de recursos para viagem à cidade de São Paulo - SP, com destino à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para visita no gabinete do Deputado Estadual Gilmaci Santos, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, SP, em busca de recursos financeiros para este município de João Ramalho, no dia 01/10/2025.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

1 - Valor do Adiantamento recebido:-

R\$ 2.000,00

2 - Despesas realizadas:

Hospedagem:-.....R\$. 290,00

Transporte:-.....R\$. 990,11

Refeições:-.....R\$. 75,30

Total:-.....R\$.1.355,41

Valor a restituir:-.....R\$. 644,59

Declaro que as informações acima são a expressão da verdade, conforme segue em anexo, cópias dos recibos e comprovantes de pagamentos.

João Ramalho, 06 de outubro de 2025.



MAICON FERNANDO RIBEIRO

Vereador – CPF 316.773.088-93

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

PARECER CONTROLE INTERNO

Assunto: Adiantamento despesas de viagem
Processo: 06/2025
Vereador:- Maicon Fernando Ribeiro **CPF:-** 316.773.088-93
Empenho: 159/2025
Data: 30/09/2025
Valor: R\$ 2.000,00

Luiz Geraldo Floeter Guimarães, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de João Ramalho, analisando o adiantamento para despesas de viagem no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para viagem à cidade de São Paulo - SP, do Vereador Maicon Fenando Ribeiro, no dia 01/10/2025, com destino à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para visita no gabinete do Deputado Estadual Gilmaci Santos, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, SP, em busca de recursos financeiros para o Município de João Ramalho, verificou o seguinte:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

1 - Valor do Adiantamento recebido:-	R\$ 2.000,00
2 - Despesas realizadas:	
Hospedagem:-.....	R\$ 290,00
Refeições:-.....	R\$ 75,30
Transporte:-.....	R\$ 990,11
Total das despesas:-.....	R\$ 1.355,41
Valor a restituir:-.....	<u>R\$ 644,59</u>

Após a devida análise, verificamos que a documentação da despesa foi apresentada pelo Vereador e anexada junto ao Processo 06/2025 (vide cópias em anexo), e a devolução foi efetuada através da Conta Corrente 130057-1 - Agência 6893-4 - Banco do Brasil, em 06/10/2025, via depósito bancário.

Este controle interno apenas deixa ressalvado o fato de que alguns documentos (comprovantes) apresentados, não se encontram integralmente corretos em sua forma (por exemplo, falta de assinatura nos recibos de Uber, muito embora estejam todos discriminados em relação à data, horário e percurso), ficando desde logo advertido ao ilustre vereador que, das próximas vezes, observe corretamente a utilização de notas fiscais, cupons fiscais e recibos, rigorosamente dentro dos padrões formais contábeis e legais, sob pena de não serem aceitos.

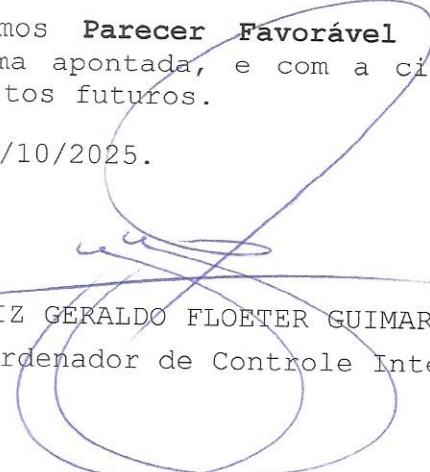
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Neste caso específico, esta Unidade de Controle Interno entende por bem de relevar estas falhas formais, posto que há indícios que apontam pela correção e lisura dos gastos, inclusive com uma certa economicidade e coerência nos gastos havidos, não comportando, pelo menos em princípio, nenhum sinal de má-fé, uso indevido, ou mesmo mau uso do dinheiro público.

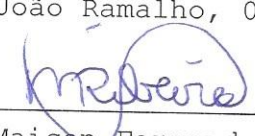
Portanto, emitimos **Parecer Favorável** à sua **Aprovação**, apenas com a ressalva acima apontada, e com a ciência expressa do ilustre Vereador, para efeitos futuros.

João Ramalho, 06/10/2025.


LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES
Coordenador de Controle Interno

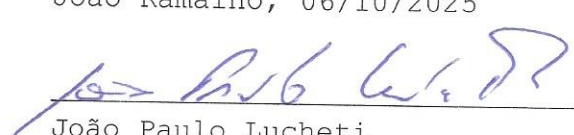
Ciente. De acordo:

João Ramalho, 06/10/2025


Maicon Fernando Ribeiro
Vereador

Ciente. De acordo:

João Ramalho, 06/10/2025


João Paulo Lucheti

Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho